



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR
PORTARIA

IPE nº: 08018.001416/2011-29 - NUMIG/DPF/FIG/PR

O Delegado de Polícia Federal, MOZART PERSON FUCHS, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, no exercício das atribuições legais a si delegadas e,

CONSIDERANDO:

Que o Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, no uso de sua competência, por despacho datado de 25/02/2011, determinou a instauração de inquérito policial de expulsão do alienígena GUILLERMO RAFAEL MORA FERREIRA, sexo masculino, nacionalidade paraguaia, solteiro(a), filho(a) de Rafael Ramon Mora Morales e Myrian Violeta Ferreira de Mora, nascido(a) aos 25/04/1981, natural de Assunção/PY, instrução ensino superior incompleto, profissão Vendedor(a), documento de identidade nº 2.495.644/PARAGUAI, residente na(o) Rua Cacique Sepé esquina com Rua Itaipu, nº 480, bairro Felicidade, Lambaré/PY, fone (555)21908448, celular (555)984641628, conforme notícia o Ofício nº 1499/DMC/SNJ/MJ, de 02/03/2011.

RESOLVE:

Instaurar o presente procedimento para efeito de expulsão do território nacional do(a) estrangeiro (a) GUILLERMO RAFAEL MORA FERREIRA, nos termos do art. 54, § 1º, inciso II, da Lei 13.445/17 e atendendo ao previsto no art. 192, inciso II do Decreto nº 9199/17 de 20/11/2017, haja vista que o(a) mesmo(a) foi condenado(a) à pena de 03 (três) ano(s), 04 (quatro) mese(s) e 18 (dezoito) dia(s) de reclusão pela prática do(s) crime(s) tipificados nos art. 33, caput, c/c 40, inciso I, da Lei 11.343/06 tendo sido sua pena substituída por duas penas restritivas de direitos, nas modalidades prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas (art. 43, IV, do CP) e de prestação pecuniária (art. 43, I, do CP).

Entretanto, em diligências preliminares não foi possível determinar sua localização atual sendo que encontra-se em local incerto e não sabido.

Adotem-se preliminarmente as seguintes providências:

- I – Autuem-se esta e o ofício supra mencionado e demais documentos;
 - II – Efetuem-se os registros e comunicações de praxe;
 - III– Sejam realizadas diligências, para que o estrangeiro possa ser localizado, uma vez que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido.
 - IV – Aguarde-se o cumprimento do contido nos itens anteriores para prosseguimento dos trabalhos.
- CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de maio de 2018.

MOZART PERSON FUCHS
DELEX/DPF/FIG/PR
Matricula nº 17.069
Presidente do IPE n. 08018.001416/2011-29 - NUMIG/DPF/FIG/PR



Documento assinado eletronicamente por **MOZART PERSON FUCHS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/05/2018, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6777860** e o código CRC **5B37AFBE**.

Referência: Processo nº 08018.001416/2011-29

SEI nº 6777860